



Governo do Distrito Federal
Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito
Federal
Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o novo Regimento Interno do Comitê de Ética e de Conduta da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal DF-PREVICOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, do art. 38, do Estatuto da Fundação, e das informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04006-00000129/2025-01, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil de executivos (*Directors & Officers – D&O*), nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência n.º 37/2025 - DF-PREVICOM/DIRAD/CCON/ASLIC, nos autos do Processo SEI em epígrafe, bem como de suas renovações anuais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

DARLAN DE LIMA BARBOSA

Presidente do Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr.00000046**, **Presidente do Conselho Deliberativo**, em 30/04/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201479144)
verificador= **201479144** código CRC= **6451AEA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte - Bairro Asa Norte - CEP 70.715-900 - DF
Telefone(s): (61) 3550-7592
Sítio - dfprevicom.com.br